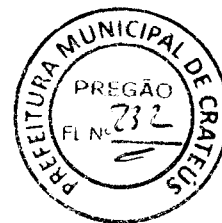


**PROPOSTAS DE PREÇOS
READEQUADAS
PE-025-2025-SSCT**



CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51.292.382/0001-05

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SEC.MUNIC.DE SEGURANÇA CIDADÃ
E TRÂNSITO

Número do processo: 00043.20250226/0001-60

Modalidade: Pregão Eletrônico

Numero do certame: PE025/2025-SSCT

Data da abertura: 16/04/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone: 88992730121 / 88992730121

CNPJ/ME: 51.292.382/0001-05

E-mail: sinalizservicoecomercio@gmail.com

Endereço: 1A TRAVESSA DA MANGUEIRA, 1096, JOAO VIANA, Caxias / MA - CEP: 65.605-155

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51.292.382/0001-05

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51.292.382/0001-05

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR BRANCA.

Quantidade: 50,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 26.693,50

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: STARLINE A BASE D'ÁGUA

Valor de referência: R\$ 533,87

2 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AMARELA.

Quantidade: 25,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 13.346,75

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: STARLINE A BASE D'ÁGUA

Valor de referência: R\$ 533,87

3 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AZUL

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AZUL.

Quantidade: 5,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 2.669,35

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: STARLINE A BASE D'ÁGUA

Valor de referência: R\$ 533,87

4 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR VERMELHA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR VERMELHA.

Quantidade: 5,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 2.669,35

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: STARLINE A BASE D'ÁGUA

Valor de referência: R\$ 533,87



CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51.292.382/0001-05

5 – TINTA DELMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR PRETA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DELMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR PRETA

Quantidade: 10,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 5.338,70

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: STARLINE A BASE D'ÁGUA

Valor de referência: R\$ 533,87

6 – ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Especificação: ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 308,00

Valor total: R\$ 123.200,00

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: IIA DROP ON

Valor de referência: R\$ 308,00

7 – TACHÕES

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TACHÕES - CATADIÓPTICO, OLHO DE GATO/TARTARUGA DE TRÂNSITO, TAMANHO 12X7CM

Quantidade: 500,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 77,00

Valor total: R\$ 38.500,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: TACHÃO

Valor de referência: R\$ 77,00

8 – CONE EMBORRACHADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. CONE EMBORRACHADO FLEXÍVEL NA COR LARANJA REFLETIVO 75CM, EM CAIXE DE FITA ZEBRADA E CORRENTE. DETALHES A COMBINAR

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 328,53

Valor total: R\$ 49.279,50

Fabricante/Marca: KTELI

Modelo: CONE FLEXIVEL

Valor de referência: R\$ 328,53

9 – BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO



CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51.292.382/0001-05

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. AQUISIÇÃO DE BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, DIMENSÕES 120X44X60 CM, MODELO SAFE PARK, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO, NA COR LARANJA COM 6 FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, SENDO 3 FAIXAS EM CADA LADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE NAS EXTREMIDADES, TIPO MACHO E FÊMEA, COM ABERTURA CIRCULAR DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM ÁGUA PARA EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO, POSSUI 3 SAPATAS ELEVADAS EM SUA BASE, DIMENSÕES 60CM DE ALTURA, 44CM DE LARGURA E 1,20CM COMPRIMENTO, PESO DE 7KG (VAZIA). COM ALÇA PARA TRANSPORTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 2.053,33

Valor total: R\$ 41.066,60

Fabricante/Marca: SAFE PARK

Modelo: BARREIRA PLASTICA

Valor de referência: R\$ 2.053,33

10 – FITA ZEBRADA

Especificação: FITA ZEBRADA EM PLÁSTICO AMARELO E PRETO 200M COM ESPESSURA DE 50 MICRAS, COLOCADA EM TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO EM SEU INTERIOR DE 70MM. EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 30,80

Valor total: R\$ 4.004,00

Fabricante/Marca: PLASTICOR

Modelo: FITA ZEBRADA

Valor de referência: R\$ 30,80

22 – LÂMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LÂMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, MÍNIMO DE 170 LED'S DE AUTO BRILHO CADA, COMPATÍVEIS MECANICAMENTE COM CAIXAS SEMAFÓRICAS (200MM) EXISTENTES NO MERCADO, LENTE FRONTAL EM POLICARBONATO INJETADO, RESISTENTE A RAIOS UV, CAIXA EM ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, ALIMENTAÇÃO DC: 12V, DIÂMETRO EXTERNO: 200MM. QUANTIDADE DE CADA COR A COMBINAR

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 616,00

Valor total: R\$ 36.960,00

Fabricante/Marca: TECNASS

Modelo: LÂMPADA DE LED SEMAFARO

Valor de referência: R\$ 616,00

23 – LENTES ACRÍLICAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LENTES ACRÍLICAS DE PROTEÇÃO DE LED'S PARA SEMAFORO, CARACTERÍSTICAS A COMBINAR

Quantidade: 60,0

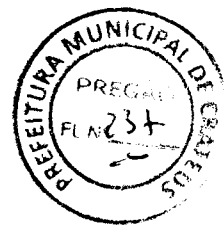
Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 184,00

Valor total: R\$ 11.040,00

Fabricante/Marca: TECNASS

Modelo: LENTE ACRILICA



CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51.292.382/0001-05

Valor de referência: R\$ 184,80

24 - BATERIAS 12V 9AP

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BATERIAS 12V 9AP PARA SEMAFORO

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 359,33

Valor total: R\$ 7.186,60

Fabricante/Marca: ELGIN

Modelo: BATERIA 12V

Valor de referência: R\$ 359,33

25 - FONTE CHAVEADA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. FONTE CHAVEADA 13,8V VOLTS 20A AMPERES 300W BIVOLT 110/220V (ENTRADA DE 85° 265 VAC E SAIDA DE 13.8 VOLTS/30°)

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 564,67

Valor total: R\$ 16.940,10

Fabricante/Marca: FGB

Modelo: FONTE CHAVEADA

Valor de referência: R\$ 564,67

26 - PAINEL SEMAFÓRICO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PAINEL SEMAFÓRICO SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 6 TEMPOS: SISTEMA ELETRONICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PALCA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES E TECLADO DE 16 TECLAS COM CIRCUITO DE FASES PROGRAMÁVEIS COM ATUAÇÃO PARA PEDESTRES E CICLISTAS FONTE CHAVEADA(ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAIDA DE 13.8 VOLTS/30°). SISTEMA NOTREACK (BATERIA): ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS. CAIXA DE AÇO COM SUPTORES DE FIXAÇÃO EM COLUNA (4000X300X200) MM COM TRAVA NA TAMP. A.

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 8.213,33

Valor total: R\$ 24.639,99

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: CONTROLADOR SEMAFORICO

Valor de referência: R\$ 8.213,33

27 - BRAÇO PROJETADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BRAÇO PROJETADO DE 6M 3 POLEGADAS 3MM

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 2.669,33

Valor total: R\$ 8.007,99

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: BRAÇO PROJETADO

Valor de referência: R\$ 2.669,33



CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
51.292.382/0001-05

Total geral da proposta: R\$ 411.542,43 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 9 de Abril de 2025 às 18:02

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CEMA

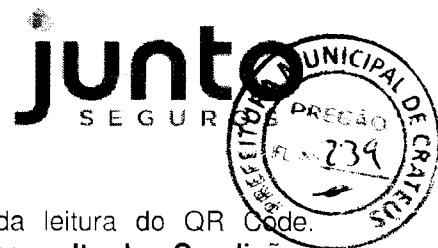
E-mail: sinalizservicoecomercio@gmail.com

CPF/ME: 51.292.382/0001-05

THIAGO
RODRIGUES
TRINDADE DA
SILVA:6335398036
9

Assinado de forma
digital por THIAGO
RODRIGUES TRINDADE
DA SILVA:63353980369
Dados: 2025.04.09
18:11:22 -03'00'

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/04/2025 17:37:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**

Proposta: **5195740**

Controle Interno (Código Controle): **208717223**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEÚS -

DADOS DO TOMADOR: CEMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 51.292.382/0001-05 1 A T DA MANGUEIRA 1096, JOAO VIANA - CEP: 65.605-155 - CAXIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE6105114F0D7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:
000F1E55A664DE5F543AD0

A assinatura eletrônica garante a integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade segurada poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice - proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP poderá ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Identificação	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.910,57	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMi)	Vigência	
		Início	Fim
Licitante	R\$ 4.910,57	15/04/2025	14/07/2025
Multas e Penalidades	R\$ 4.910,57	15/04/2025	14/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/04/2025	24622001	R\$ 190,00

Em conformidade com o art. 12, IV, do Regulamento de Seguros, o valor do prêmio é devido em 12 parcelas mensais, sendo a primeira parcela devida no ato da contratação e as demais parcelas devida mensalmente, com antecedência de 10 dias úteis, sob pena de cancelamento da apólice e cobrança de multa de 10% sobre o prêmio devido.



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PE025/2025-SSCT**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DE SEGURO



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE CITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE Nº 06-0775-0259312



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0259312**
Proposta: **5195740**
Controle Interno (Código Controle): **208717223**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000607750259312**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-légais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE EDITAL



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SEC.MUNIC.DE SEGURANÇA CIDADÃ
E TRÂNSITO

Número do processo: 00043.20250226/0001-60

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE025/2025-SSCT

Data da abertura: 16/04/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: CONCEITO MULTISERVICE LTDA

Telefone: (88) 9834-5210 / (88) 9834-5210

CNPJ/ME: 16.442.794/0001-83

E-mail: conceitomultservicefm@gmail.com

Endereço: Rua Padre Moacir, 108, loja A, Centro, Quiterianópolis / CE - CEP: 63.650-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR BRANCA.

Quantidade: 50,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 26.693,50

Fabricante/Marca: MAZA

Modelo: TINTA DEMARCAÇÃO

Valor de referência: R\$ 533,87

2 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AMARELA.

Quantidade: 25,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 13.346,75

Fabricante/Marca: MAZA

Modelo: TINTA DEMARCAÇÃO

Valor de referência: R\$ 533,87

3 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AZUL

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AZUL.

Quantidade: 5,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 2.669,35

Fabricante/Marca: MAZA

Modelo: TINTA DEMARCAÇÃO

Valor de referência: R\$ 533,87

4 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR VERMELHA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR VERMELHA.

Quantidade: 5,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 2.669,35

Fabricante/Marca: MAZA

Modelo: TINTA DEMARCAÇÃO

Valor de referência: R\$ 533,87



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

5 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR PRETA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR PRETA

Quantidade: 10,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 5.338,70

Fabricante/Marca: MAZA

Modelo: TINTA DEMARCAÇÃO

Valor de referência: R\$ 533,87

6 - ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Especificação: ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 308,00

Valor total: R\$ 123.200,00

Fabricante/Marca: POLYQUIM

Modelo: ESFERA DE VIDRO

Valor de referência: R\$ 308,00

7 - TACHÕES

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TACHÕES - CATADIÓPTICO, OLHO DE GATO/TARTARUGA DE TRÂNSITO, TAMANHO 12X7CM

Quantidade: 500,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 77,00

Valor total: R\$ 38.500,00

Fabricante/Marca: ICD VIAS

Modelo: TACHÕES

Valor de referência: R\$ 77,00

8 - CONE EMBORRACHADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. CONE EMBORRACHADO FLEXÍVEL NA COR LARANJA REFLETIVO 75CM, EM CAIXE DE FITA ZEBRADA E CORRENTE. DETALHES A COMBINAR

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 328,53

Valor total: R\$ 49.279,50

Fabricante/Marca: VONDER

Modelo: CONE EMBORRACHADO

Valor de referência: R\$ 328,53

9 - BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. AQUISIÇÃO DE BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, DIMENSÕES 120X44X60 CM, MODELO SAFE PARK, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO, NA COR LARANJA COM 6 FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, SENDO 3 FAIXAS EM CADA LADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE NAS EXTREMIDADES, TIPO MACHO E FÊMEA, COM ABERTURA CIRCULAR DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM ÁGUA PARA EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO, POSSUI 3 SAPATAS ELEVADAS EM SUA BASE, DIMENSÕES 60CM DE ALTURA, 44CM DE LARGURA E 1,20CM COMPRIMENTO, PESO DE 7KG (VAZIA). COM ALÇA PARA TRANSPORTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 2.053,33

Valor total: R\$ 41.066,60

Fabricante/Marca: SAFE PARK

Modelo: BARREIRA PLÁSTICA

Valor de referência: R\$ 2.053,33

10 - FITA ZEBRADA

Especificação: FITA ZEBRADA EM PLÁSTICO AMARELO E PRETO 200M COM ESPESSURA DE 50 MICRAS, COLOCADA EM TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO EM SEU INTERIOR DE 70MM. EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 30,80

Valor total: R\$ 4.004,00

Fabricante/Marca: WORKER

Modelo: FITA ZEBRADA

Valor de referência: R\$ 30,80

11 - BARROTES

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BARROTES 3M DE ALTURA E 10/10 CM DE ESPESSURA (MADEIRA MASSARANDUBA)

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 143,73

Valor total: R\$ 14.373,00

Fabricante/Marca: MADEIRA ART

Modelo: BARROTES

Valor de referência: R\$ 143,73

12 - CHAPAS DE AÇO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL CHAPAS DE AÇO TAMANHO 1M/2M DE 18MM.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 316,67

Valor total: R\$ 9.500,10

Fabricante/Marca: HIPER

Modelo: CHAPAS DE AÇO

Valor de referência: R\$ 316,67

13 - DISCOS DE CORTE



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. DISCOS DE CORTE DE METAL AÇO INOX 115/14 115MM STARRETT

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 153,33

Valor total: R\$ 15.333,00

Fabricante/Marca: STARRETT

Modelo: DISCOS DE CORTE

Valor de referência: R\$ 153,33

14 - ROLO DE ABRAÇADEIRA PERFURADA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL ROLO DE ABRAÇADEIRA PERFURADA DE AÇO 19MMX50M

Quantidade: 80,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 121,67

Valor total: R\$ 9.733,60

Fabricante/Marca: BEMFIXA

Modelo: ROLO DE ABRAÇADEIRA

Valor de referência: R\$ 121,67

15 - PRESILHAS DE ABRAÇADEIRA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. PRESILHAS DE ABRAÇADEIRA PERFURADA DE AÇO 19MM

Quantidade: 400,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 55,33

Valor total: R\$ 22.132,00

Fabricante/Marca: BEMFIXA

Modelo: PRESILHAS DE ABRAÇADEIRA

Valor de referência: R\$ 55,33

16 - PARAFUSOS PEQUENOS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARAFUSOS PEQUENOS COM PORCAS E ARRUELAS TAMANHO 1,5 CM (PLACAS)

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 15,17

Valor total: R\$ 3.034,00

Fabricante/Marca: JOMARCA

Modelo: PARAFUSOS PEQUENOS

Valor de referência: R\$ 15,17

17 - PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS TAMANHO 15 CM

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 14,67

Valor total: R\$ 2.934,00

Fabricante/Marca: JOMARCA

Modelo: PARAFUSOS COM PORCAS



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

Valor de referência: R\$ 14,67

18 - BROCAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL BROCAS PARA FURADEIRA PARA FERRO COM 12MM

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 71,00

Valor total: R\$ 710,00

Fabricante/Marca: BOSCH

Modelo: BROCAS

Valor de referência: R\$ 71,00

19 - ESCOVAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL ESCOVAS DE AÇO 10 CM

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 62,67

Valor total: R\$ 626,70

Fabricante/Marca: VONDER

Modelo: ESCOVAS

Valor de referência: R\$ 62,67

20 - ESTILETE PROFISSIONAL

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL ESTILETE PROFISSIONAL PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, TIPO DA LÂMINA RETA SEGMENTADA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 6.1/2" - 165 MM LARGURA DA LÂMINA (MM): 18,0

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 34,67

Valor total: R\$ 173,35

Fabricante/Marca: VONDER

Modelo: ESTILETE PROFISSIONAL

Valor de referência: R\$ 34,67

21 - GALÃO DE MASSA PLÁSTICA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL GALÃO DE MASSA PLÁSTICA DE 15KG COM CATALISADOR.

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 183,33

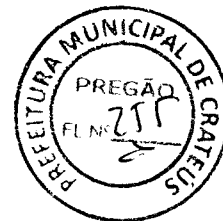
Valor total: R\$ 916,65

Fabricante/Marca: EUCATEX

Modelo: GALÃO DE MASSA PLÁSTICA

Valor de referência: R\$ 183,33

22 - LAMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LÂMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, MÍNIMO DE 170 LED'S DE AUTO BRILHO CADA, COMPATÍVEIS MECANICAMENTE COM CAIXAS SEMAFÓRICAS (200MM) EXISTENTES NO MERCADO, LENTE FRONTAL EM POLICARBONATO INJETADO, RESISTENTE A RAIOS UV, CAIXA EM ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, ALIMENTAÇÃO DC: 12V, DIÂMETRO EXTERNO: 200MM. QUANTIDADE DE CADA COR A COMBINAR

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 616,00

Valor total: R\$ 36.960,00

Fabricante/Marca: FOKUS

Modelo: LAMPADAS DE LED

Valor de referência: R\$ 616,00

23 – LENTES ACRÍLICAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LENTES ACRÍLICAS DE PROTEÇÃO DE LED'S PARA SEMAFORO, CARACTERISTICAS A COMBINAR

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 184,80

Valor total: R\$ 11.088,00

Fabricante/Marca: DNI

Modelo: LENTES ACRÍLICAS

Valor de referência: R\$ 184,80

24 – BATERIAS 12V 9AP

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BATERIAS 12V 9AP PARA SEMAFORO

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 359,33

Valor total: R\$ 7.186,60

Fabricante/Marca: ELGIN

Modelo: BATERIAS 12V 9AP

Valor de referência: R\$ 359,33

25 – FONTE CHAVEADA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. FONTE CHAVEADA 13,8V VOLTS 20A AMPERES 300W BIVOLT 110/220V (ENTRADA DE 85° 265 VAC E SAÍDA DE 13.8 VOLTS/30°)

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 564,67

Valor total: R\$ 16.940,10

Fabricante/Marca: FGB

Modelo: FONTE CHAVEADA

Valor de referência: R\$ 564,67

26 – PAINEL SEMAFÓRICO



CONCEITO MULTISERVICE LTDA
16.442.794/0001-83

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PAINEL SEMAFÓRICO SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 6 TEMPOS: SISTEMA ELETRONICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PALCA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES E TECLADO DE 16 TECLAS COM CIRCUITO DE FASES PROGRAMÁVEIS COM ATUAÇÃO PARA PEDESTRES E CICLISTAS FONTE CHAVEADA(ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAIDA DE 13.8 VOLTS/30°). SISTEMA NOTREACK (BATERIA): ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS. CAIXA DE AÇO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO EM COLUNA (4000X300X200) MM COM TRAVA NA TAMPA.

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 8.213,33

Valor total: R\$ 24.639,99

Fabricante/Marca: IPEC

Modelo: PAINEL SEMAFÓRICO

Valor de referência: R\$ 8.213,33

27 – BRAÇO PROJETADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BRAÇO PROJETADO DE 6M 3 POLEGADAS 3MM

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 2.669,33

Valor total: R\$ 8.007,99

Fabricante/Marca: HIPER

Modelo: BRAÇO PROJETADO

Valor de referência: R\$ 2.669,33

Total geral da proposta: R\$ 491.056,83 (quatrocentos e noventa e um mil e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2025 às 14:10

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONCEITO

E-mail: conceitomultservicefm@gmail.com

CPF/MF: 16.442.794/0001-83

**FRANCISCO MATEUS
GONCALVES VIEIRA
COSTA:04470410373**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MATEUS GONCALVES
VIEIRA COSTA:04470410373
Dados: 2025.04.15 14:13:46 -03'00'

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com)**.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/04/2025 15:33:21**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**

Proposta: **5209070**

Controle Interno (Código Controle): **452262597**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67 RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEÚS -

DADOS DO TOMADOR: CONCEITO MULTISERVICE LTDA ME

CPF/CNPJ: 16.442.794/0001-83 R PE MOACIR 108 LJ A, CENTRO - CEP: 63.650-000 - QUITERIANOPOLIS - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 **ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

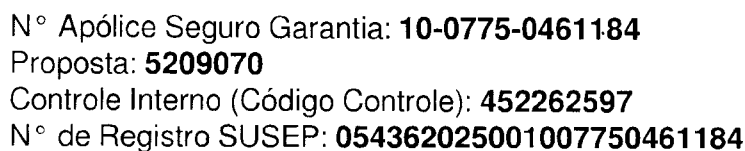
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:
099F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP poderá ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP: 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301. <http://www.consumidor.gov.br>.





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**
Proposta: **5209070**
Controle Interno (Código Controle): **452262597**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**



junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PE025/2025-SSCT**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**

Proposta: **5209070**

Controle Interno (Código Controle): **452262597**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE Nº 10-0775-0461184



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**
Proposta: **5209070**
Controle Interno (Código Controle): **452262597**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APOLICE3074



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**
Proposta: **5209070**
Controle Interno (Código Controle): **452262597**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE ORIGINAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**

Proposta: **5209070**

Controle Interno (Código Controle): **452262597**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

3. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**
Proposta: **5209070**
Controle Interno (Código Controle): **452262597**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**



junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0461184**
Proposta: **5209070**
Controle Interno (Código Controle): **452262597**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750461184**



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-094ed301-1476-4d67-a943-14da5d02d47b**

Esta Certidão foi emitida em 26/03/2025, às 09:40, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-e84253c2-537e-4ccc-85c4-20490a2641d9**

Esta Certidão foi emitida em 26/03/2025, às 09:40, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para o menu](#)
- [Ir para o rodapé](#)



[[object HTMLInputElement]]

Entrar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

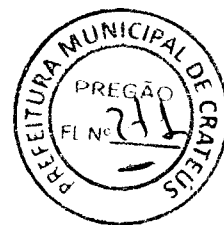
Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_26032025_094024_244**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2025.





**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SEC.MUNIC.DE SEGURANÇA CIDADÃ
E TRÂNSITO

Número do processo: 00043.20250226/0001-60

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE025/2025-SSCT

Data da abertura: 16/04/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Telefone: (88) 2142-1358 / (88) 9990-7535

CNPJ/MF: 27.403.746/0001-00

E-mail: proviaengenharia@hotmail.com

Endereço: SABINO ROBERTO DE FREITAS, 4089, LUIS ALVES DE FREITAS, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-320

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

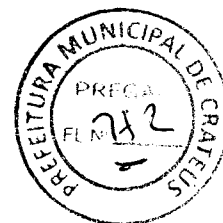
SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

SABINO ROBERTO DE FREITAS, 4089, LUIS ALVES DE FREITAS, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-320.



**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR BRANCA.

Quantidade: 50,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,00

Valor total: R\$ 26.650,00

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: VIMASTER

Valor de referência: R\$ 533,87

2 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AMARELA.

Quantidade: 25,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,00

Valor total: R\$ 13.325,00

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: VIMASTER

Valor de referência: R\$ 533,87

3 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AZUL

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AZUL.

Quantidade: 5,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,00

Valor total: R\$ 2.665,00

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: VIMASTER

Valor de referência: R\$ 533,87

4 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR VERMELHA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR VERMELHA.

Quantidade: 5,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,00

Valor total: R\$ 2.665,00

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: VIMASTER

Valor de referência: R\$ 533,87



**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

5 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR PRETA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR PRETA

Quantidade: 10,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,00

Valor total: R\$ 5.330,00

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: VIMASTER

Valor de referência: R\$ 533,87

6 - ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Especificação: ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 308,00

Valor total: R\$ 123.200,00

Fabricante/Marca: VIMASTER

Modelo: VIMASTER

Valor de referência: R\$ 308,00

7 - TACHÕES

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TACHÕES - CATADIÓPTICO, OLHO DE GATO/TARTARUGA DE TRÂNSITO, TAMANHO 12X7CM

Quantidade: 500,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 77,00

Valor total: R\$ 38.500,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 77,00

8 - CONE EMBORRACHADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. CONE EMBORRACHADO FLEXÍVEL NA COR LARANJA REFLETIVO 75CM, EM CAIXE DE FITA ZEBRADA E CORRENTE. DETALHES A COMBINAR

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 328,00

Valor total: R\$ 49.200,00

Fabricante/Marca: KTELI

Modelo: KTELI

Valor de referência: R\$ 328,53

9 - BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO



**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. AQUISIÇÃO DE BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, DIMENSÕES 120X44X60 CM, MODELO SAFE PARK, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO, NA COR LARANJA COM 6 FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, SENDO 3 FAIXAS EM CADA LADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE NAS EXTREMIDADES, TIPO MACHO E FÊMEA, COM ABERTURA CIRCULAR DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM ÁGUA PARA EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO, POSSUI 3 SAPATAS ELEVADAS EM SUA BASE, DIMENSÕES 60CM DE ALTURA, 44CM DE LARGURA E 1,20CM COMPRIMENTO, PESO DE 7KG (VAZIA). COM ALÇA PARA TRANSPORTE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 2.053,00

Valor total: R\$ 41.060,00

Fabricante/Marca: KTELI

Modelo: KTELI

Valor de referência: R\$ 2.053,33

10 - FITA ZEBRADA

Especificação: FITA ZEBRADA EM PLÁSTICO AMARELO E PRETO 200M COM ESPESSURA DE 50 MICRAS, COLOCADA EM TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO EM SEU INTERIOR DE 70MM. EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 3.900,00

Fabricante/Marca: KTELI

Modelo: KTELI

Valor de referência: R\$ 30,80

11 - BARROTES

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BARROTES 3M DE ALTURA E 10/10 CM DE ESPESSURA (MADEIRA MASSARANDUBA)

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 143,00

Valor total: R\$ 14.300,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 143,73

12 - CHAPAS DE AÇO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL CHAPAS DE AÇO TAMANHO 1M/2M DE 18MM.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 316,00

Valor total: R\$ 9.480,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 316,67

16 - PARAFUSOS PEQUENOS



**PROVA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARAFUSOS PEQUENOS COM PORCAS E ARRUELAS TAMANHO 1,5 CM (PLACAS)

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 15,00

Valor total: R\$ 3.000,00

Fabricante/Marca: CISER

Modelo: CISER

Valor de referência: R\$ 15,17

17 - PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS TAMANHO 15 CM

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 14,00

Valor total: R\$ 2.800,00

Fabricante/Marca: CISER

Modelo: CISER

Valor de referência: R\$ 14,67

22 - LAMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LÂMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, MÍNIMO DE 170 LED'S DE AUTO BRILHO CADA, COMPATÍVEIS MECANICAMENTE COM CAIXAS SEMAFÓRICAS (200MM) EXISTENTES NO MERCADO, LENTE FRONTAL EM POLICARBONATO INJETADO, RESISTENTE A RAIOS UV, CAIXA EM ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, ALIMENTAÇÃO DC: 12V, DIÂMETRO EXTERNO: 200MM. QUANTIDADE DE CADA COR A COMBINAR

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 616,00

Valor total: R\$ 36.960,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 616,00

23 - LENTES ACRÍLICAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LENTES ACRÍLICAS DE PROTEÇÃO DE LED'S PARA SEMAFORO, CARACTERISTICAS A COMBINAR

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 184,00

Valor total: R\$ 11.040,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 184,80

24 - BATERIAS 12V 9AP

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BATERIAS 12V 9AP PARA SEMAFORO

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade



**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

Valor ofertado: R\$ 359,00

Valor total: R\$ 7.180,00

Fabricante/Marca: MOURA

Modelo: MOURA

Valor de referência: R\$ 359,33

25 - FONTE CHAVEADA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. FONTE CHAVEADA 13,8V VOLTS 20A AMPERES 300W BIVOLT 110/220V (ENTRADA DE 85° 265 VAC E SAIDA DE 13.8 VOLTS/30°)

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 564,00

Valor total: R\$ 16.920,00

Fabricante/Marca: COLMEIA

Modelo: COLMEIA

Valor de referência: R\$ 564,67

26 - PAINEL SEMAFÓRICO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PAINEL SEMAFÓRICO SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 6 TEMPOS: SISTEMA ELETRONICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PALCA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES E TECLADO DE 16 TECLAS COM CIRCUITO DE FASES PROGRAMÁVEIS COM ATUAÇÃO PARA PEDESTRES E CICLISTAS FONTE CHAVEADA(ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAIDA DE 13.8 VOLTS/30°). SISTEMA NOTREACK (BATERIA): ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS. CAIXA DE AÇO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO EM COLUNA (4000X300X200) MM COM TRAVA NA TAMPA.

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 8.213,00

Valor total: R\$ 24.639,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 8.213,33

27 - BRAÇO PROJETADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BRAÇO PROJETADO DE 6M 3 POLEGADAS 3MM

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 2.669,00

Valor total: R\$ 8.007,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Valor de referência: R\$ 2.669,33

Total geral da proposta: R\$ 440.821,00 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais)



Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias



**PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27.403.746/0001-00**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2025 às 15:29

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MIRLEUDO GOMES MATIAS

E-mail: proviaengenharia@hotmail.com

CPF/ME: 014.185.293-38

MIRLEUDO GOMES
MATIAS:01418529338

Assinado de forma digital por
MIRLEUDO GOMES
MATIAS:01418529338
Dados: 2025.04.15 15:36:30 -03'00'



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS / CE

Número do processo: 00043.20250226/0001-60
Pregão Eletrônico PE025/2025-SSCT

PROPOSTA COMERCIAL

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QT D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCA	VETROL UX	GL	50	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
2	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA	VETROL UX	GL	25	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00
3	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA	VETROL UX	GL	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
4	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR VERMELHA	VETROL UX	GL	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
5	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR PRETA	VETROL UX	GL	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
6	ESFEEA DEVIORO IIA DROP.ON	VETROL UX	KG	400	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
7	TACHOES	VETROL UX	UND	500	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00
						R\$ 208.850,00

DADOS BANCÁRIOS: Banco 756, Agência 5004, Conta Corrente 1156.650-7

- ☐ Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- ☐ Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- ☐ Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Nova Odessa/SP, 15 de abril de 2025.

MARCELO
DIAS:78658780600

Assinado de forma
digital por MARCELO
DIAS:78658780600

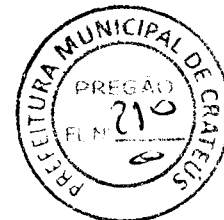
MARCELO DIAS
CPF nº 786.587.806-00
Sócio

(19) 99847-0793

IE: 482.164.901.119

PRIMOR.CONTATO@OUTLOOK.COM

RUA ANDRE LUIZ VILELA, 20, PARQUE IND. FRITZ BERSIN, NOVA ODESSA-SP



**NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES
LTDA
02.705.910/0001-03**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SEC.MUNIC.DE SEGURANÇA CIDADÃ
E TRÂNSITO

Número do processo: 00043.20250226/0001-60

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE025/2025-SSCT

Data da abertura: 16/04/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA

Telefone: (98) 3244-2823 / ****

CNPJ/ME: 02.705.910/0001-03

E-mail: newtecltda@hotmail.com

Endereço: Rua Dois, 14, Planalto Anil IV, São Luís / MA - CEP: 65.053-505

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

**NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES
LTDA
02.705.910/0001-03**



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



**NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES
LTDA
02.705.910/0001-03**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR BRANCA.

Quantidade: 50,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 26.693,50

Fabricante/Marca: Rodocryl

Modelo: Rodocryl

Valor de referência: R\$ 533,87

2 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AMARELA.

Quantidade: 25,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 13.346,75

Fabricante/Marca: Rodocryl

Modelo: Rodocryl

Valor de referência: R\$ 533,87

3 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AZUL

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AZUL.

Quantidade: 5,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 2.669,35

Fabricante/Marca: Rodocryl

Modelo: Rodocryl

Valor de referência: R\$ 533,87

5 - TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR PRETA

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR PRETA

Quantidade: 10,0

Unidade: Galão

Valor ofertado: R\$ 533,87

Valor total: R\$ 5.338,70

Fabricante/Marca: Rodocryl

Modelo: Rodocryl

Valor de referência: R\$ 533,87



**NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES
LTDA
02.705.910/0001-03**

6 - ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Especificação: ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 308,00

Valor total: R\$ 123.200,00

Fabricante/Marca: Rodoglass

Modelo: Rodoglass

Valor de referência: R\$ 308,00

7 - TACHÕES

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TACHÕES - CATADIÓPTICO, OLHO DE GATO/TARTARUGA DE TRÂNSITO, TAMANHO 12X7CM

Quantidade: 500,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 77,00

Valor total: R\$ 38.500,00

Fabricante/Marca: ADEPLAC

Modelo: ADEPLAC

Valor de referência: R\$ 77,00

22 - LAMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LÂMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, MÍNIMO DE 170 LED'S DE AUTO BRILHO CADA, COMPATÍVEIS MECANICAMENTE COM CAIXAS SEMAFÓRICAS (200MM) EXISTENTES NO MERCADO, LENTE FRONTAL EM POLICARBONATO INJETADO, RESISTENTE A RAIOS UV, CAIXA EM ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, ALIMENTAÇÃO DC: 12V, DIÂMETRO EXTERNO: 200MM. QUANTIDADE DE CADA COR A COMBINAR

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 616,00

Valor total: R\$ 36.960,00

Fabricante/Marca: própria

Modelo: próprio

Valor de referência: R\$ 616,00

26 - PAINEL SEMAFÓRICO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PAINEL SEMAFÓRICO SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 6 TEMPOS: SISTEMA ELETRONICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PALCA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES E TECLADO DE 16 TECLAS COM CIRCUITO DE FASES PROGRAMÁVEIS COM ATUAÇÃO PARA PEDESTRES E CICLISTAS FONTE CHAVEADA(ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAIDA DE 13.8 VOLTS/30°). SISTEMA NOTREACK (BATERIA): ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS. CAIXA DE AÇO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO EM COLUNA (4000X300X200) MM COM TRAVA NA TAMPA.

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 8.213,33

Valor total: R\$ 24.639,99

Fabricante/Marca: própria

Modelo: próprio

**NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES
LTDA
02.705.910/0001-03**



Valor de referência: R\$ 8.213,33

27 - BRAÇO PROJETADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BRAÇO PROJETADO DE 6M 3 POLEGADAS 3MM

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 2.669,33

Valor total: R\$ 8.007,99

Fabricante/Marca: própria

Modelo: próprio

Valor de referência: R\$ 2.669,33

Total geral da proposta: R\$ 279.356,28 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 15 de Abril de 2025 às 10:02

Dados do Usuário:

Usuário logado como: NEWTEC

E-mail: newtecltda@hotmail.com

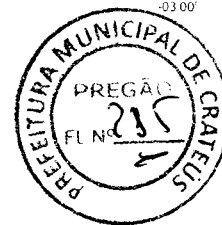
CNPJ/ME: 02.705.910/0001-03

**JOSE
LUCIO**

**LIRA:1626
9853320**

Assinado de forma
digital por JOSE
LUCIO

LIRA:16269853320
Dados: 2025.04.15
10:04:11 -03'00'



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SEC.MUNIC.DE SEGURANÇA CIDADÃ
E TRÂNSITO

Número do processo: 00043.20250226/0001-60

Modalidade: Pregão Eletrônico

Numero do certame: PE025/2025-SSCT

Data da abertura: 16/04/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI

Telefone: 8534910897 / 85996297185

CNPJ/ME: 26.393.102/0001-08

E-mail: raquel.epbarbosa@hotmail.com

Endereço: RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906, MONTESE, Fortaleza / CE - CEP: 60.420-700

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexeï todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

NAO

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

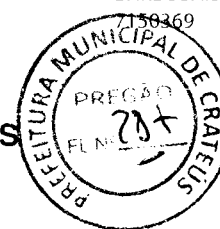
DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

JOAO PEDRO
MEDEIROS
BARBOSA:0733

Assinado de forma
digital por JOAO PEDRO
MEDEIROS
BARBOSA:07337130369
Dados: 2025.04.15
16:48:46 -03'00'



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

6 - ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Especificação: ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 120.000,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: ESFERA

Valor de referência: R\$ 308,00

8 - CONE EMBORRACHADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. CONE EMBORRACHADO FLEXÍVEL NA COR LARANJA REFLETIVO 75CM, EM CAIXE DE FITA ZEBRADA E CORRENTE. DETALHES A COMBINAR

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 45.000,00

Fabricante/Marca: KTELI

Modelo: FLEXIVEL

Valor de referência: R\$ 328,53

10 - FITA ZEBRADA

Especificação: FITA ZEBRADA EM PLÁSTICO AMARELO E PRETO 200M COM ESPESSURA DE 50 MICRAS, COLOCADA EM TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO EM SEU INTERIOR DE 70MM. EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 3.900,00

Fabricante/Marca: PLASTCOR

Modelo: ZEBRADA

Valor de referência: R\$ 30,80

13 - DISCOS DE CORTE

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. DISCOS DE CORTE DE METAL AÇO INOX 115/14 115MM STARRETT

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

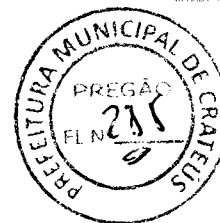
Valor ofertado: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Fabricante/Marca: STARRETT

Modelo: DISCO

RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906, MONTESE, Fortaleza / CE - CEP: 60.420-700.



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

Valor de referência: R\$ 153,33

18 - BROCAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL BROCAS PARA FURADEIRA PARA FERRO COM 12MM

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 69,00

Valor total: R\$ 690,00

Fabricante/Marca: TDC

Modelo: BROCA

Valor de referência: R\$ 71,00

20 - ESTILETE PROFISSIONAL

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL ESTILETE PROFISSIONAL PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, TIPO DA LÂMINA RETA SEGMENTADA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 6.1/2" - 165 MM LARGURA DA LÂMINA (MM): 18,0

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 33,00

Valor total: R\$ 165,00

Fabricante/Marca: DISFLEX

Modelo: EMBORRACHADO

Valor de referência: R\$ 34,67

Total geral da proposta: R\$ 184.755,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

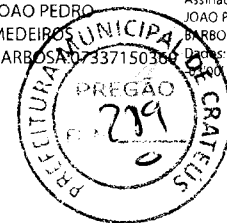
Data de finalização do registro da proposta: 14 de Abril de 2025 às 16:32

Dados do Usuário:

Usuário logado como: E

E-mail: raquel.epbarbosa@hotmail.com

CPF/MF: 26.393.102/0001-08



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE
Unidade gestora: SEC.MUNIC.DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO
Número do processo: 00043.20250226/0001-60
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: PE025/2025-SSCT
Data da abertura: 16/04/2025 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
Telefone: 8534910897 / 85996297185
CNPJ/MF: 26.393.102/0001-08
E-mail: raquel.epbarbosa@hotmail.com
Endereço: RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906, MONTESE, Fortaleza / CE - CEP: 60.420-700

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

JOAO PEDRO
MEDEIROS
BARBOSA-073371

Assinado de forma digital
por JOAO PEDRO
MEDEIROS
BARBOSA-07337150369
Dados: 2025.04.15 16:48:30
+03'00'



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

NÃO

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

SIM

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

6 - ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Especificação: ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON

Quantidade: 400,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 120.000,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: ESFERA

Valor de referência: R\$ 308,00

8 - CONE EMBORRACHADO

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. CONE EMBORRACHADO FLEXÍVEL NA COR LARANJA REFLETIVO 75CM, EM CAIXE DE FITA ZEBRADA E CORRENTE. DETALHES A COMBINAR

Quantidade: 150,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 45.000,00

Fabricante/Marca: KTELI

Modelo: FLEXIVEL

Valor de referência: R\$ 328,53

10 - FITA ZEBRADA

Especificação: FITA ZEBRADA EM PLÁSTICO AMARELO E PRETO 200M COM ESPESSURA DE 50 MICRAS, COLOCADA EM TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO EM SEU INTERIOR DE 70MM. EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO

Quantidade: 130,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 3.900,00

Fabricante/Marca: PLASTCOR

Modelo: ZEBRADA

Valor de referência: R\$ 30,80

13 - DISCOS DE CORTE

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. DISCOS DE CORTE DE METAL AÇO INOX 115/14 115MM STARRETT

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Fabricante/Marca: STARRETT

Modelo: DISCO



**E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS
E FERRAMENTAS EIRELI
26.393.102/0001-08**

Valor de referência: R\$ 153,33

18 – BROCAS

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL BROCAS PARA FURADEIRA PARA FERRO COM 12MM

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 69,00

Valor total: R\$ 690,00

Fabricante/Marca: TDC

Modelo: BROCA

Valor de referência: R\$ 71,00

20 – ESTILETE PROFISSIONAL

Especificação: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL ESTILETE PROFISSIONAL PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, TIPO DA LÂMINA RETA SEGMENTADA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 6.1/2" – 165 MM LARGURA DA LÂMINA (MM): 18,0

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor ofertado: R\$ 33,00

Valor total: R\$ 165,00

Fabricante/Marca: DISFLEX

Modelo: EMBORRACHADO

Valor de referência: R\$ 34,67

Total geral da proposta: R\$ 184.755,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 14 de Abril de 2025 às 16:32

Dados do Usuário:

Usuário logado como: E

E-mail: raquel.epbarbosa@hotmail.com

CPF/MF: 26.393.102/0001-08

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 16/04/2025 até 23:59h do dia 14/08/2025.

DADOS DO SEGURADONOME: MUNICIPIO DE CRATEUS CPF OU CNPJ: 07.982.036/0001-67
ENDEREÇO: R CEL ZEZE 1141 - CENTRO
CEP: 63.700-001 CIDADE: CRATEUS UF: CE**DADOS DO TOMADOR**NOME: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CPF OU CNPJ: 26.393.102/0001-08
ENDEREÇO: CORONEL ALEXANDRINO, 906 - - MONTESE
CEP: 60.420-700 CIDADE: FORTALEZA UF: CE**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.847,55 - Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

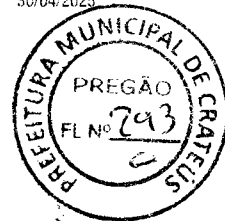
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº PE025/2025-SSCT.

COBERTURAS CONTRATADASCOBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA PRÊMIO LÍQUIDO
ntia Licitante R\$ 1.847,55 R\$ 200,00
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO****CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	30/04/2025

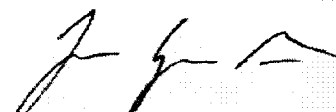


Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 15/04/2025 10:50:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751428900000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920259907751428900000.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital
Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Susep Certificadora Digital

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

RAMO:

PROPOSTA:



0306920259907751428900000

SEGURADO - SETOR PÚBLICO

3.380.782

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

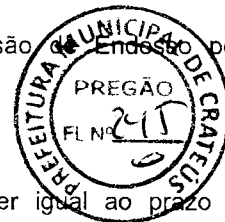
Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.



5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

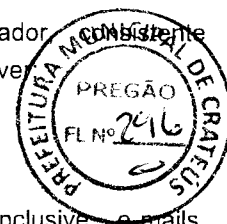
8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, inclusive na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

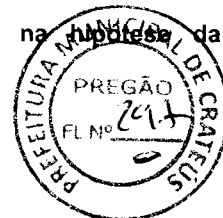
- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920259907751428900000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.380.782

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.



13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, emendar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920259907751428900000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:



- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br/>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_01042025_111941_726**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

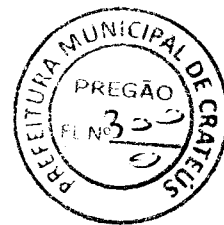
Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Suscep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA



12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-03670f91-2896-4d2d-b47a-b06493c3197a**

Esta Certidão foi emitida em 01/04/2025, às 10:57, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 11.699.534/0001-74, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d1b9450f-97ed-446a-bb78-61a065511137**

Esta Certidão foi emitida em 01/04/2025, às 10:56, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.